



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

PROJETO DE LEI Nº 122, DE 2019.
(Proponente: Vereadora Nadir Lovera/Avante)

Recebido em 01/10/19
Protocolo

Denomina de “Percy de Oliveira Junior” a Avenida Marginal, lado norte, da BR 467, no âmbito do Município de Cascavel.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica denominada de “Percy de Oliveira Junior” a Avenida Marginal, lado norte, da BR-467, no âmbito do Município de Cascavel.

Art. 2º A denominação prevista no art. 1º desta Lei, será para toda a extensão da marginal da BR-467.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri, 67º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 1º de outubro de 2019.


Nadir Lovera
Vereadora/Avante

Justificativa.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar de “Percy de Oliveira Junior” a via marginal da BR 467, no âmbito do município de Cascavel.

Nascido em Adamantina, interior de São Paulo, em 23 de julho de 1952 e falecido em Cascavel, Paraná, em 17 de setembro de 2019. Percy de Oliveira Junior foi publicitário e bacharel em filosofia. Como publicitário, foi pioneiro no setor em Cascavel, sendo proprietário da agência de publicidade Yang, criada em 1994 e hoje extinta, e contribuiu para a divulgação das entidades de classe, instituições de ensino infantil e superior, demais segmentos da iniciativa privada e outros meios de massa. Como escritor, foi coautor do livro “Amop 45 anos”, ao lado dos historiadores Alceu Sperança e Pitágoras da Silva Barros e “História de Terra Roxa”. Teve participação também no livro “50 anos da Arcac”. Criou logomarcas, jingles, campanhas para rádio, televisão, jornais, revistas, outdoors, sites e blogs, sempre com bom humor e uma visão peculiar de enxergar o mundo.

Por este e por outros motivos a homenagem se faz relevante e necessária, bem como o devido reconhecimento pós-morte, de um cidadão que honrou a cidade onde viveu, ajudou a divulga-la pelo Brasil e pelo mundo e prestou relevantes serviços à sociedade.



FUNARPEN



SELO DIGITAL
kA6k5.IbsMz.b03jX
NERCH.u3FUR
<http://funarpen.com.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DOS CASAMENTOS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

PERCY DE OLIVEIRA JUNIOR

CPF: 790.720.208-63

Matrícula

080176 01 55 2019 4 00063 183 0020283 68

Sexo Masculino	Cor Branca	Estado civil e idade Solteiro, 67 anos **
-------------------	---------------	--

Naturalidade Adamantina-SP **	Documento de identidade 5483524/SSP/SP **	Eleitor Sim
----------------------------------	--	----------------

Filiação e residência
PERCY DE OLIVEIRA e NEIDE SILVEIRA DE OLIVEIRA, ela já falecida, ele brasileiro, viúvo, aposentado, residente e domiciliado em Rio Claro/SP., O falecido era residente e domiciliado, à Rua Santa Catarina, 2177, Centro, em Cascavel-PR **

Data e hora do falecimento Dezessete de setembro de dois mil e dezenove, às 15h 25min **	Dia 17	Mês 09	Ano 2019
---	-----------	-----------	-------------

Local do falecimento
Hospital e Maternidade São Lucas - FAG, em Cascavel-PR **

Causas
IAM com supradisnível ST, PCR com retorno a circulação espontânea, IAM com supradisnível ST - parede inf.+VD **

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido) Cemitério Jardim da Saudade, Bairro Guarujá, em Cascavel-PR **	Declarante IRIS DE OLIVEIRA **
---	-----------------------------------

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dra. Thaís Tsing Chung, CRM nº 25674 **

Averbações/Anotações a acrescentar
Nascido em 26 de julho de 1952. Pela declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, e que o mesmo era eleitor em Cascavel-Pr. Deixou três (3) filhos maiores: IRIS com 40 anos, JADE com 27 anos e PEDRO com 28 anos. As idades informadas são aproximadas. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 28562917-4 Custas: Isentas (Face a lei Federal 9.534/97).

Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RG	5483524	28/08/1970	SSP/SP	-----

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do Ofício 2º Ofício de Registro Civil e 5º Ofício de Notas
Oficial Registrador Elizabeth Versori - Oficial Designada
Município e Comarca / UF Município e Comarca de Cascavel - Estado do Paraná
Endereço Av. Brasil, 8065 CEP: 85.801-002 - Fone: (45)3224-5420

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé,

Cascavel-PR, 17 de setembro de 2019 .

Braulio Domingos de Souza
Escrevente
Braulio Domingos de Souza
Escrevente



FUNARPEN AA 004949648 P